PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA (PESSOA JURÍDICA) PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ervino Petry, Centro, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER**, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Processo Licitatório Nº 33/2020, na Modalidade de **Pregão Presencial Nº 15/2020**, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e que **às 09 horas do dia 26 de junho de 2020**, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Rudolfo Beutler, nº 227 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, se reunirá o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com a finalidade de receber, analisar e julgar documentos e propostas para a **CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA (PESSOA JURÍDICA) PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA A FROTA MUNICIPAL,** conforme descrito na cláusula 1ª - Do objeto deste instrumento Convocatório.

1 - OBJETO:

Contratação de seguradora (pessoa jurídica) para a cobertura de seguro para a Frota Municipal, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

2 – DO PREÇO:

O preço deverá ser informado pelo interessado, em moeda corrente nacional, não podendo ser acima do preço máximo estabelecido pelo Município, sendo julgado pelo menor preço total pelos serviços prestados.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo em uma via datilografada, assinada em sua última folha, pelos proponentes ou seus procuradores constituídos sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIALN.º 15/2020
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS
PREGÃO PRESENCIALN.º 15/2020
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - (Nome Completo da Empresa)

04 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o Item 4.1 **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

4.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a Licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, com a identificação do número do CRC do contador.

05 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2- Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:
a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
b)apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo V deste edital.

OBSERVAÇÃO: Na mesma sessão serão recebidos os envelopes contendo propostas e documentos de habilitação, para esta licitação. Após, transcorrida a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado, será declarada a empresa vencedora do menor preço global.

06 – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - Proposta financeira, conforme modelo anexo II deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e sem rasuras, devendo ser apresentada com preço unitário por item dos serviços prestados e o valor global do objeto desta Licitação.

6.2- A proposta deverá indicar claramente: razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual, devendo estar devidamente datada e assinada pelo proprietário ou representante legal da Licitante.

6.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua recepção.

6.4 - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como que forem manifestamente inexequível, presumindo-se como tal, aquelas que tiverem preços unitários excessivos, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos bem como aqueles com valores acima do valor máximo estabelecido pelo Município.

6.5 – O preço máximo que o Município irá pagar de **R$ 36.703,89(trinta e seis mil, setecentos e três reais e oitenta e nove centavos).**

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contração.

07 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A apreciação e julgamento das propostas e documentos terá início no dia, hora e local constantes no preâmbulo deste Edital, e será realizado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que levará em consideração o Menor Preço para a contratação de prestação do serviço, objeto desta Licitação.

7.2 – Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **Menor Preço Total**.

7.3 – Está Licitação será processada e julgada com a observância do previsto na Lei Federal Nº 10.520/02 e o Decreto Municipal Nº 034/2011 com suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações.

7.4 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

7.5 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.6 – No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.8 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos Itens 7.6 e 7.7.

7.8.1 – Dada a palavra à licitante, esta disporá de até vinte (20) segundos para apresentar nova proposta.

7.9 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.9.1 – A diferença entre cada lance não poderá ser inferior ao valor de **1%(um por cento)** do valor mais baixo apresentado pelas licitantes**.**

7.9 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste edital.

7.10 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.11 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilhas, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

7.15 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) contiverem opções de preços alternativos;
c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do Item 6 deste edital;
e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis e acima do preço máximo estabelecido pelo Município.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.16 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.17 - Encerrada a sessão de lances, para cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

7.18.1- Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.19- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora de cada item, objeto deste edital.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.18.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.20- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.21- O disposto nos itens 7.17 a 7.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.22- Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.23- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

7.24- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

08 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A documentação exigida neste Edital para fins de habilitação no presente procedimento licitatório é a seguinte:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
b) Prova de inscrição no CNPJ ou Cartão do CNPJ;
c) Certidão que comprove a regularidade relativo a Contribuições previdenciárias (INSS);
d) Certidão que comprove a regularidade junto ao FGTS;
e) Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal;

f) Registro junto a SUSEP – superintendência dos Seguros Privados do Ministério da Fazenda;
g) Comprovação de que não se encontra em processo de falência ou liquidação.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 8.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05(cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

8.2.1 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.2.2 - Ocorrendo a situação prevista no item 8.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando as Licitantes já intimadas a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.2.3 - O benefício de que trata o item 8.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.2.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alíena *a*, deste edital.

8.3 – O envelope de Documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a Licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame.

9.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Tendo a Licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

11 – DOS PRAZOS

11.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias corridos, convocará o adjudicatário para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei 8.666/93.

11.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

11.3 – O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura e o final ocorrerá quanto completar 12 (doze) meses.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento do seguro contratado será efetuado em parcelas única, sendo que em até 10(dez) após a emissão da apólice**.**

12.2 – Para o pagamento, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura destacando-se, em local de fácil visualização, o número do contrato, processo licitatório e Pregão Presencial.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do Pregão ou de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os interessados poderão obter informações complementares e esclarecimentos sobre a licitação na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Ervino Petry, 100, ou pelo fone

(054.3392.1082), de Segunda a Sexta-feira, das 07h 30min às 11h 30min da 13h 30min. às 17h 30min.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão, encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, no Município, no Setor de Licitações.
14.2.1 - **O único veículo de divulgação de retificações do presente Edital, bem como de todas as demais informações referentes a presente licitação serão publicados unicamente no site do Município (www.lagoa3cantos.rs.gov.br).**

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eos números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidos do município de Lagoa dos Três Cantos. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.09 – Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SAÚDE
Valor Estimado	R$ 18.390,73
RECURSOS	4500 FNS - ATENÇÃO BÁSICA
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.148 AÇÕES DE APOIO E MANUT.UN.DE SAUDE-INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 424
Código	6463

Setor	CONSELHO TUTELAR
Valor Estimado	R$ 1.266,76
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03 CONSELHO TUTELAR
Projeto/Atividade	2.0880 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 444
Código	4722

Setor	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Valor Estimado	R$ 1.926,83
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	01 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE
Projeto/Atividade	2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 567
Código	4689

Setor	GABINETE DO PREFEITO
Valor Estimado	R$ 1.388,83
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade	01 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 37
Código	33903969 CÓD 4668

Setor	TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Estimado	R$ 6.007,25
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
Projeto/Atividade	2.034 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 247
Código	4690

Setor	TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Estimado	R$ 6.007,25
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 264
Código	4693

Setor	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Valor Estimado	R$ 1.142,09
RECURSOS	
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.076 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 6020
Código	6185

Setor	ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado	R$ 1.200,45
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO
Unidade	01 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 64
Código	4672

Setor	OBRAS
Valor Estimado	R$ 5.380,95
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 221
Código	33903969 CÓD 4688

Setor	AGRICULTURA
Valor Estimado	R$ 887,83
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 107
Código	4678

14.10- Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de no interesse do Município, revogar a presente Licitação, sem que caiba aos Licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

14.11 – Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 10.06.2020.

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica - OAB/RS 53.637

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS E COBERTURAS A SEREM CONTRATADAS	PRÊMIO
01	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER135872; PLACA IUW-5613 E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.293,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 86,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 37,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:9	R$ 1.007,29
02	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER134829; PLACA **IUW-5909** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	R$ 1.007,29

	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.293,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 86,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 37,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:9	
03	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LTZ, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJC75Z0EB276177; PLACA **IVL-1E91** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS. MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00	R$ 1.404,16

	DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 110,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	
04	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM AUTOMÓVEL SPIN, 7 LUGARES, COR BRANCA, COMPLETA, AUTOMÁTICA, CHASSI 9BGJB75Z0EB296544, PLACA IZT-9A55, ANO/MODELO 2019/2020: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 RETROVISORES: R$ 110,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CLASSE BÔNUS:10	R$ 1.865,45

05	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BD27803MA7229976; PLACA **IQQ-1005** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.652,70 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 60,00 RETROVISORES: R$ 39,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 105,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	R$ 1.108,92
06	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8 V, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BWAA05U3AT230408; PLACA **IQQ-1101** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.409,10 DMT 1R - IS R$ 200.000,00	R$ 887,83

	DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 61,00 RETROVISORES: R$ 44,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 101,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:7	
07	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT 1.8 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 9BGPB69M0EB149372; PLACA **IUW-0701** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.765, DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 R APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 264,00 RETROVISORES: R$ 173,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 247,00	R$1.388,83

	CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	
08	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LT, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJB75ZOEB296544; PLACA **IVR-5945** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 110,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:5	R$ 1.266,76
09	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT-GRAND SIENA ESSENCE DUAL. 1.6 16V FLEX A/G 4P, ANO /MODELO 2014/2015, PLACA IVV 0172; CHASSI 9BD197163F3221505: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.282,05	R$ 1.200,45

	DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 58,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 170,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:3	
10	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT-MOBI EASY ON 1.0 8V(FLEX), 4P A/G, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA IXG 7795, CHASSI 9BD341A7NHB416026: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.395,45 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 112,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 219,00	R$ 1.142,09

	RETROVISORES: R$ 101,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:2	
11	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM CAMINHÃO FORD CARGO 2429 E 6X2, ANO/MODELO 2019, PLACA IZL 1A65, CHASSI**:** 9BFYEALE1KBS79795: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 7.875,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 79,00 RETROVISORES: R$ 212,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 102,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:0	R$ 2.376,91
12	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM AUTOMÓVEL VW/POLO, HATCH, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IYQ – 5312, CHASSI 9BWAG5BZ8KP519757: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.786,05	R$ 1.326,70

	DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 78,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 160,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 143,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:2	
13	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM ONIBUS IVECO ORE1 COM PLATAFORMA ELEVATORIA - 23 LUGARES + MOTORISTA – ANO 2013 – PLACA IUW 1327, CHASSI 9BGJC69X0FB125509: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.736,30 DMT 1R - IS R$ 600.000,00 DCT 1R - IS R$ 600.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 242,00 RETROVISORES: R$ 330,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 196,00	R$ 2.108,34

	CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:0	
14	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM ONIBUS VW/15.190 - ESCOLAR RURAL ORE 2 – ANO 2014 - PLACA IVO 4602 – 48 LUGARES + MOTORISTA, CHASSI 9532E82W0ER429583: MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 102.000,00 / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 4.289,25 DMT 1R - IS R$ 600.000,00 DCT 1R - IS R$ 600.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 52,50 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 136,50 RETROVISORES: R$ 42,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	R$ 3.898,91
15	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR BRANCA, PLACA IYP-6837, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE153572: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.946,30	R$ 2.014,30

	DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 157,50 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 315,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 157,50 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	
16	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR METÁLICA PRATA, PLACA IYU-7071, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE159488: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 4.660,95 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS:	R$ 2.901,60

	LANTERNAS/FARÓIS: R$ 281,56 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 259,00 RETROVISORES: R$ 242,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	
17	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA FURGÃO MERCEDES SPRINTER 415CDI, EQUIPADA PARA AMBULÂNCIA, COR BRANCA, TETO ALTO, PLACA IYY-2537, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE159020: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 9.779,70 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 69,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 264,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 275,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:2	R$ 7.871,23
18	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA FIAT DOBLO, ZERO QUILÔMETRO, 7 LUGARES, MOTOR 1.8, COR METÁLICA PRATA, PLACA IZZ – 8F63, CHASSI 9BD1196GDM1157144: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	R$ 1.926,83

	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.018,10 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 132,00 RETROVISORES: R$ 76,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 149,00 CLASSE BÔNUS:0	

.....

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2020.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Os Envelopes contendo documentação e propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações até às 09 horas do dia 26 de junho de 2020.

EMPRESA:_____ _____

CNPJ: _____ INCR. EST.: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE:_____ ESTADO:_____.

Numero de telefone para contato: _____ E-mail: _____

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS E COBERTURAS A SEREM CONTRATADAS	PRÊMIO
01	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER135872; PLACA IUW-5613 E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.293,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V	R$

	CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 86,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 37,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:9	
02	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER134829; PLACA **IUW-5909** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.293,60 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 86,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 37,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:9	R$

03	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LTZ, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJC75Z0EB276177; PLACA **IVL-1E91** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS. MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 110,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	R$
04	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM AUTOMÓVEL SPIN, 7 LUGARES, COR BRANCA, COMPLETA, AUTOMÁTICA, CHASSI 9BGJB75Z0EB296544, PLACA IZT-9A55, ANO/MODELO 2019/2020: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA:	R$

	R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 RETROVISORES: R$ 110,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CLASSE BÔNUS:10	
05	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BD27803MA7229976; PLACA **IQQ-1005** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.652,70 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 60,00	R$

	RETROVISORES: R$ 39,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 105,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	
06	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8 V, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BWAA05U3AT230408; PLACA **IQQ-1101** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.409,10 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 61,00 RETROVISORES: R$ 44,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 101,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:7	R$
07	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT 1.8 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 9BGPB69M0EB149372; PLACA **IUW-0701** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS:	R$

	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.765, DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 R APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 264,00 RETROVISORES: R$ 173,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 247,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:10	
08	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LT, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJB75ZOEB296544; PLACA **IVR-5945** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.753,50 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00	R$

	DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 110,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 166,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 379,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:5	
09	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT-GRAND SIENA ESSENCE DUAL. 1.6 16V FLEX A/G 4P, ANO /MODELO 2014/2015, PLACA IVV 0172; CHASSI 9BD197163F3221505: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.282,05 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 125,00 RETROVISORES: R$ 58,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 170,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:3	R$
10	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT-MOBI EASY ON 1.0 8V(FLEX), 4P A/G, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA IXG	R$

	7795, CHASSI 9BD341A7NHB416026: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.395,45 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 112,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 219,00 RETROVISORES: R$ 101,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:2	
11	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM CAMINHÃO FORD CARGO 2429 E 6X2, ANO/MODELO 2019, PLACA IZL 1A65, CHASSI**:** 9BFYEALE1KBS79795: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 7.875,00 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00	R$

	DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 79,00 RETROVISORES: R$ 212,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 102,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:0	
12	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM AUTOMÓVEL VW/POLO, HATCH, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IYQ – 5312, CHASSI 9BWAG5BZ8KP519757: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 1.786,05 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 78,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 160,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 143,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:2	R$
13	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM	R$

	ONIBUS IVECO ORE1 COM PLATAFORMA ELEVATORIA - 23 LUGARES + MOTORISTA – ANO 2013 – PLACA IUW 1327, CHASSI 9BGJC69X0FB125509: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.736,30 DMT 1R - IS R$ 600.000,00 DCT 1R - IS R$ 600.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 242,00 RETROVISORES: R$ 330,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 196,00 CONGÊNERE: MAPFRE / BB E MAPFRE APÓLICE: 149800026 CLASSE BÔNUS:0	
14	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM ONIBUS VW/15.190 - ESCOLAR RURAL ORE 2 – ANO 2014 - PLACA IVO 4602 – 48 LUGARES + MOTORISTA, CHASSI 9532E82W0ER429583: MODALIDADE: VALOR DETERMINADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - R$ 102.000,00 / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 4.289,25 DMT 1R - IS R$ 600.000,00 DCT 1R - IS R$ 600.000,00	R$

	APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 100.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 52,50 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 136,50 RETROVISORES: R$ 42,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	
15	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR BRANCA, PLACA IYP-6837, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE153572: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.946,30 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 157,50 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 315,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 157,50	R$

	CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	
16	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR METÁLICA PRATA, PLACA IYU-7071, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE159488: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 4.660,95 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C VIDROS/FRANQUIAS: LANTERNAS/FARÓIS: R$ 281,56 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 259,00 RETROVISORES: R$ 242,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:0	R$
17	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA FURGÃO MERCEDES SPRINTER 415CDI, EQUIPADA PARA AMBULÂNCIA, COR BRANCA, TETO ALTO, PLACA IYY-2537, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE159020: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	R$

	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 9.779,70 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V VIDROS/FRANQUIAS: RETROVISORES: R$ 69,00 PARABRISA/TRASEIRO: R$ 264,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 275,00 CONGÊNERE: GENTE SEGURADORA S/A APÓLICE: 66054 CLASSE BÔNUS:2	
18	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UMA FIAT DOBLO, ZERO QUILÔMETRO, 7 LUGARES, MOTOR 1.8, COR METÁLICA PRATA, PLACA IZZ – 8F63, CHASSI 9BD1196GDM1157144: MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA MÁXIMA: R$ 2.018,10 DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R$ 50.000,00 DMO 1R - IS R$ 50.000,00 CLS. 45V CLS. 26C	R$

	VIDROS/FRANQUIAS: PARABRISA/TRASEIRO: R$ 132,00 RETROVISORES: R$ 76,00 LANTERNAS/FARÓIS: R$ 149,00 CLASSE BÔNUS:0	

Valor total global da Proposta -

R$_____(_____)

_____- RS, _____de _____de 2020.

_____

Assinatura do Licitante Proponente
Carimbo com o nº do CNPJ:

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Processo Licitatório n° 33/2020
Pregão Presencial n° 15/2020

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ... de ..... de 2020.

.....
Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade nº....., CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 15/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de..... de 2020.

_____

Representante Legal

Firma RECONHECIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial nº 15/2020 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____de 2020.

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Que firmam entre si, de um lado o Município de **LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.704.277/0001-49, com sede na Rua Ervino Petry, 100, Lagoa dos Três Cantos, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ***DIONISIO PEDRO WAGNER***, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de ***CONTRATANTE***, e do outro lado a empresa ....., CNPJ ..... com sede a ....., nº ....., na cidade de ....., neste ato representada por ....., CPF ....., de ora em diante denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para os veículos pertencentes ao município de Lagoa dos Três Cantos/RS, abaixo descritos:

Item	Descrição	
01	UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER135872; PLACA IUW-5613 E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	R$
02	UM VEÍCULO CORSA SEDAN CLASSIC 1.0 LS VHC FLEX, ANO MODELO 2013/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 8AGSU19F0ER134829; PLACA **IUW-5909** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	R$
03	UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LTZ, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJC75Z0EB276177; PLACA **IVL-1E91** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS.	R$
04	UM AUTOMÓVEL SPIN, 7 LUGARES, COR BRANCA, COMPLETA, AUTOMÁTICA, CHASSI 9BGJB75Z0EB296544, PLACA IZT-9A55, ANO/MODELO 2019/2020:.	R$
05	COTAR O VALOR EM REAIS PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO PARA UM VEÍCULO FIAT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BD27803MA7229976; PLACA **IQQ-1005** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	R$
06	UM VEÍCULO VOLKSWAGEN GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8 V, ANO MODELO 2010/2010, MOTOR FLEX, CHASSI 9BWAA05U3AT230408;	R$

	PLACA **IQQ-1101** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	
07	UM VEÍCULO CHEVROLET CRUZE LT 1.8 16V FLEX AUTOMÁTICO, ANO MODELO 2013/2014, MOTOR FLEX, CHASSI 9BGPB69M0EB149372; PLACA **IUW-0701** E CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS.	R$
08	UM VEÍCULO CHEVORLET SPIN LT, 1.8 8 V, ECONO FLEX, ANO MODELO 2014/2014,MOTOR FLEX, CHASSI 9BGJB75ZOEB296544; PLACA **IVR-5945** E CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS.	R$
09	UM VEÍCULO FIAT-GRAND SIENA ESSENCE DUAL. 1.6 16V FLEX A/G 4P, ANO /MODELO 2014/2015, PLACA IVV 0172; CHASSI 9BD197163F3221505.	R$
10	UM VEÍCULO FIAT-MOBI EASY ON 1.0 8V(FLEX), 4P A/G, ANO 2016, COR BRANCA, PLACA IXG 7795, CHASSI 9BD341A7NHB416026.	R$
11	UM CAMINHÃO FORD CARGO 2429 E 6X2, ANO/MODELO 2019, PLACA IZL 1A65, CHASSI**:** 9BFYEALE1KBS79795.	R$
12	UM AUTOMÓVEL VW/POLO, HATCH, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IYQ – 5312, CHASSI 9BWAG5BZ8KP519757.	R$
13	UM ONIBUS IVECO ORE1 COM PLATAFORMA ELEVATORIA - 23 LUGARES + MOTORISTA – ANO 2013 – PLACA IUW 1327, CHASSI 9BGJC69X0FB125509.	R$
14	UM ONIBUS VW/15.190 - ESCOLAR RURAL ORE 2 – ANO 2014 - PLACA IVO 4602 – 48 LUGARES + MOTORISTA, CHASSI 9532E82W0ER429583.	R$
15	UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR BRANCA, PLACA IYP-6837, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE153572.	R$
16	UMA VAN MERCEDES SPRINTER 515CDI, TETO ALTO, COR METÁLICA PRATA, PLACA IYU-7071, 17 LUGARES + MOTORISTA, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906655KE159488.	R$
17	UMA FURGÃO MERCEDES SPRINTER 415CDI, EQUIPADA PARA AMBULÂNCIA, COR BRANCA, TETO ALTO, PLACA IYY-2537, ANO/MODELO 2018/2019, CHASSI 8AC906633KE159020.	R$
18	UMA FIAT DOBLO, ZERO QUILÔMETRO, 7 LUGARES, MOTOR 1.8, COR METÁLICA PRATA, PLACA IZZ – 8F63, CHASSI 9BD1196GDM1157144.	R$

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira – do objeto as seguintes importância:

Item 1 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 2 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 3 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 4 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 5 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 6 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 7 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 8 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 9 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 10 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 11 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 12 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 13 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 14 –

Valor total: R$ ..... (.....);

Item 15 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 16 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 17 –
Valor total: R$ ..... (.....);

Item 18 –
Valor total: R$ ..... (.....);

TOTAL GERAL.....R$ .....(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO:O pagamento será efetuado em parcela única, sendo em até 10(dez) dias após a emissão da apólice, com observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:
1. Dos Direitos
1.1.do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
e
1.2. do CONTRATADO:
a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados; e
2. Das Obrigações
2.1. do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato, entregando a sua responsabilidade, desde já, os serviços mencionados na cláusula primeira – do objeto.
2.2. do CONTRATADO:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre os serviços, obrigando-se a realização adequada dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo ter a sua vigência prorrogada mediante termo aditivo, de acordo com os termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:
Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem direito a indenização da outra parte, de acordo com o que estipulam os Artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos eventualmente causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas do presente contrato de prestação de serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Setor	SAÚDE
Valor Estimado	R$ 18.390,73
RECURSOS	4500 FNS - ATENÇÃO BÁSICA
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.148 AÇÕES DE APOIO E MANUT.UN.DE SAUDE-INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 424
Código	6463

Setor	CONSELHO TUTELAR
Valor Estimado	R$ 1.266,76
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03 CONSELHO TUTELAR
Projeto/Atividade	2.0880 MANUT.DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 444
Código	4722

Setor	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Valor Estimado	R$ 1.926,83
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	01 DEPTO.DE EDUCAÇÃO -MDE
Projeto/Atividade	2.033 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 567
Código	4689

Setor	GABINETE DO PREFEITO
Valor Estimado	R$ 1.388,83
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade	01 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2.006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 37
Código	33903969 CÓD 4668

Setor	TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Estimado	R$ 6.007,25
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	02 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE
Projeto/Atividade	2.034 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 247
Código	4690

Setor	TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Estimado	R$ 6.007,25
RECURSOS	20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensin
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	03 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE
Projeto/Atividade	2.037 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 264
Código	4693

Setor	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Valor Estimado	R$ 1.142,09
RECURSOS	
Órgão	07 SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	03 FUNDO MUN.DE SAUDE - UNIÃO
Projeto/Atividade	2.076 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 6020
Código	6185

Setor	ADMINISTRAÇÃO
Valor Estimado	R$ 1.200,45
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	03 SEC.MUN.DA ADM.FAZ. E PLANEJAMENTO
Unidade	01 SMAFP e ÓRGÃO SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.011 MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.ADM.FAZ.E PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 64
Código	4672

Setor	OBRAS
Valor Estimado	R$ 5.380,95
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun
Órgão	05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS,TRANSITO
Unidade	01 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS
Projeto/Atividade	2.032 MANUT. DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 221
Código	33903969 CÓD 4688

Setor	AGRICULTURA
Valor Estimado	R$ 887,83
RECURSOS	1 Recurso Livre - Administração Direta Mun

Órgão	04 SEC.MUN.DA AGRIC.MEIO AMBIENTE E DESENV
Unidade	01 DEPTO.DE AGRICULTURA
Projeto/Atividade	2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 107
Código	4678

CLÁUSULA DÉCIMA - DA BASE LEGAL:
O presente contrato fica vinculado aos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei que também terá aplicabilidade onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lagoa dos Três Cantos, ...de.....de 2020.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Município – CONTRATANTE

_____
Contratado

Testemunhas:

1-_____

2-_____